



Justificativa de criação do Parque Estadual do Caldeirão de Santa Cruz do Deserto

As Unidades de Conservação (UCs) têm se apresentado, nas últimas duas décadas, como um importante instrumento de conservação da biodiversidade *in situ*. Por se materializarem como territórios “sob regime especial de administração”, bem como terem “garantias adequadas de proteção”, podem promover, se criados, implantados e geridos de maneira eficiente, a conservação da diversidade biológica de maneira adequada.

A criação, implantação e gestão das UCs, seja na esfera nacional, estadual ou municipal, estão esteadas na Lei Federal Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), o que se traduz em segurança jurídica e promoção de mecanismos de gestão eficientes, notadamente aqueles voltados para a melhoria da salubridade ambiental e bem-estar da população tradicional.

Nesse sentido, com a criação do Parque Estadual do Caldeirão de Santa Cruz do Deserto será possível adotar medidas de conservação da biodiversidade local, notadamente das espécies da fauna e da flora tipicamente de mata seca (ainda não adequadamente protegido por UCs) que estão sofrendo, em graus variados, pressão antrópica. A manutenção e recuperação da flora local criará condições para uma possível recolonização de espécies (da fauna) raras ou mesmo que não foram, dentro do levantamento realizado, encontradas. Também será possível avançar na proposição de uma gestão em mosaico e criação de corredores ecológicos interligando às UCs próximas.

A criação do Parque Estadual Caldeirão de Santa Cruz do Deserto, com a conseqüente garantia, por parte da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Ceará, da presença da população tradicional, nos mesmos moldes do que ocorreu no Parque do Cocó em Fortaleza, permitirá um incremento da economia local e regional, uma vez que será possível dispor de mecanismos legais e



financeiros para compatibilizar, mediante construção de infraestrutura de acesso e visitação, o desenvolvimento das atividades econômicas com a salvaguarda da biodiversidade e da geodiversidade, que se colocam como principais meios de atração e de diferenciação que podem ser explorados, por exemplo, pela atividade turística.

Essa população, após o devido treinamento, deverá ser plenamente incorporada à dinâmica do Parque, sobretudo por meio do desenvolvimento de visitas guiadas, manutenção de trilhas, bem como trabalho de educação e interpretação ambiental. A visitação sistemática e articulada a um processo educativo será um importante passo para ampliar o conhecimento do território pela sociedade civil.

A criação da referida UC promoverá esforços concentrados para a garantia de aportes financeiros que sirvam de suporte para a conservação dos ecossistemas, dos serviços ecossistêmicos e ampliem as condições de permanência dos povos tradicionais que devem ser mantidos dentro do perímetro da UC a ser criada, ajudando, assim, a manter viva a memória do Beato José Lourenço e da Comunidade Caldeirão de Santa Cruz do Deserto.

A história sociopolítica e religiosa de luta e resistência da população que habitou/habita o território do Caldeirão de Santa Cruz do Deserto precisa ser fortemente cuidada, preservada e divulgada, dada a sua importância, ainda não plenamente analisada, para a comunidade local, regional e nacional. Preservar a história do Caldeirão, o que inclui também a sua biodiversidade remanescente, é uma responsabilidade que deve ser compartilhada por todas as gerações e por todos os poderes públicos constituídos.

A preservação desse riquíssimo patrimônio imaterial, especialmente promovendo uma atuação conjunta com o Instituto de Arqueologia do Cariri Dra. Rosiane Limaverde, com o Projeto Social “Caldeirão Hoje” e com a Associação Beato José Lourenço, servirá sempre de alerta para que a história vivenciada pelos seguidores do Beato ao longo do ano de 1937 não se repita.

Nesse mesmo diapasão será possível ampliar o processo de sensibilização histórica garantida legalmente quando da instituição do “Dia



Estadual em memória da Comunidade do Caldeirão de Santa Cruz do Deserto”, mediante sansão da Lei Estadual Nº 13.234, de 03 de julho de 2002.

A regularização fundiária será de fundamental importância para que seja possível cumprir esse desiderato de salvaguarda do patrimônio sócio-histórico e cultural do Caldeirão de Santa Cruz do Deserto. Mediante a criação do Parque Estadual será possível resolver, em definitivo, a questão fundiária da área, bem como, já ressaltado, a questão da permanência, com condições dignas de existência, da população local residente. O sucesso da gestão passa, necessariamente, por essa regularização fundiária.

Dentro desse mesmo contexto, a criação de uma UC no Caldeirão de Santa Cruz do Deserto cria as condições institucionais e administrativas para que o diálogo com os atores territoriais, mediante ações adotadas no âmbito da sua gestão, seja mais acurado e, dessa forma, seja possível indicar caminhos de solução para os mais diversos problemas que se acumularam, sem resolução, desde a segunda metade da década de 1930.

Ampliar os espaços de presença das instituições de ensino (básica e superior) através da promoção de ensino, pesquisa e extensão, é um dos caminhos mais adequados para que seja possível alcançar os objetivos de proteção e conservação dos patrimônios natural, sociocultural e religioso.

Será possível, também, ampliar o diálogo com o Geopark Araripe, um território internacional chancelado pela UNESCO. Esse diálogo será de grande valia para dar mais visibilidade (internacional) as ações do Caldeirão. A ideia de instalar no mesmo território um Geossítio contemplará, certamente, essa parceria mais estreita entre a UC e o Geopark.

A criação do Parque auxiliará na presença constante do Comitê da Sub-bacia Hidrográfica do Salgado (CSBH Salgado), fórum que congrega mais de 50 instituições (públicas, privadas, associações, ensino superior, ONGs...) e possui amplitude territorial que abrange a área de 23 municípios. A presença do CSBH Salgado ajudará a conceder maior legitimidade aos processos de gestão socioambiental. Através do CSBH Salgado poderá ser implementado um



programa sistematizado e constante de educação ambiental por meio da preservação dos recursos hídricos.

Por fim, cumpre deixar patente a vinculação entre a criação de uma UC no Caldeirão, a ligação dela com a população tradicional e a mística do Beato José Lourenço, notadamente dos seus ensinamentos sobre a relação que deve ser estabelecida entre o homem e a terra.